



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 430/2014
Rua: Av. Celso Lisboa nº 1280, Centro – Passa e Fica – Cep: 59218000
Tel: (84) 3288-2430
E-mail: cmaspassaefica@rn.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Passa e Fica/RN, 10 dezembro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano de 2021 e 2022 - Retificação.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar os Demonstrativos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente aos anos de 2021 e 2022 (Retificação), considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 10 dezembro de 2024, registrada em ata.
- b) Ter sido regularizadas nos referidos demonstrativos, todas as impropriedades relatadas nos ofícios, enviados pela Coordenação Geral de Prestação de Contas – ANPC.
- c) Que o órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu seu objetivo com compromisso ético de oferecer publicitação, transparência e prestação de contas relativas as ações e serviços desta política.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jossiliane de Lima Sousa
PRESIDENTE DO CMAS

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20241213094853 - Data/Hora Publicação: 13/12/2024 09:49:50



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020